

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**

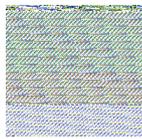
---

**RESOLUÇÃO Nº. 087, DE 23 DE MAIO DE 2019.**

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**, no uso de suas atribuições legais e considerando o Parecer nº 30/2019 da Câmara de Ensino de Graduação, **RESOLVE**:

Aprovar o Regulamento de Atividades Complementares de Graduação dos cursos da Faculdade de Ciências Agrárias/FCA/UFGD, parte integrante desta Resolução.

**Prof.<sup>a</sup> Paula Pinheiro Padovese Peixoto**  
**Presidente em exercício**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

---

Anexo à Resolução CEPEC nº 087, de 23 de maio de 2019.

**REGULAMENTO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES DE GRADUAÇÃO (ACG) DA FACULDADE  
DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS**

**CAPÍTULO I  
DA REGULAMENTAÇÃO**

**Art. 1º** O presente Regulamento rege o cumprimento das Atividades Complementares previstas na estrutura curricular e no Projeto Pedagógico dos Cursos da Faculdade de Ciências Agrárias da UFGD.

**CAPÍTULO II  
DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES**

**Art. 2º** Na forma do Regulamento Geral dos Cursos de Graduação, as atividades complementares constituem um conjunto de estratégias didático-pedagógicas que permitem, no âmbito do currículo do Curso, a articulação entre teoria e prática, a complementação e o enriquecimento dos saberes e das habilidades necessárias, a serem desenvolvidas durante o período de formação do estudante.

**Parágrafo único.** São consideradas atividades complementares:

I - atividades de iniciação à docência;

II - atividades de iniciação à pesquisa;

III - atividades de extensão;

IV - produção técnica ou científica;

V - outras atividades estabelecidas pelo PPC de cada curso, bem como por este Regulamento.

**Art. 3º** Para integralização curricular, o estudante deverá comprovar atendimento à carga horária mínima prevista na estrutura curricular vigente do curso em que está matriculado.

**Art. 4º** As conversões de horas atividades desenvolvidas pelo estudante em horas de ACG são apresentadas na tabela anexa a este documento, e poderão ser eliminadas ou acrescidas conforme apreciação do Núcleo Docente Estruturante do Curso.

**§ 1º** As atividades, que eventualmente forem eliminadas da tabela, continuarão a computar carga horária para os acadêmicos que as desenvolverem antes da data de publicação do cancelamento e, as atividades acrescidas no regulamento terão efeito retroativo à data de ingresso do acadêmico no Curso.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**

---

**§ 2º** As tabelas de ACG serão apresentadas aos acadêmicos no 1º semestre do curso, no ato da matrícula, e estarão disponíveis na Coordenação do Curso e on-line durante todo o ano letivo.

**Art. 5º** Não serão consideradas Atividades Complementares de Graduação:

I - Estágio Supervisionado e o Trabalho de conclusão do Curso (TCC);

II - atividades regulares, remuneradas tais como o exercício de cargos no setor público ou privado;

III - atividades iniciadas e/ou concluídas antes do período em que o aluno esteja matriculado no Curso de Graduação em Agronomia, Engenharia Agrícola, Zootecnia e Engenharia de Aquicultura.

IV - atividades desenvolvidas durante o período de trancamento de matrícula.

**Art. 6º** Os acadêmicos dos cursos da FCA deverão entregar cópia dos documentos comprobatórios, na secretaria da FCA, apresentando o original da ACG para conferência. Recomenda-se a matrícula no componente curricular de Atividades Complementares de Graduação no último ano do curso.

**§ 1º** Os documentos serão arquivados em pasta individual, para posterior avaliação da Coordenação de Atividades Complementares dos cursos da FCA.

**§ 2º** Os documentos comprobatórios das ACG devem ser entregues numerados de acordo com o anexo e em ordem cronológica de realização. O documento de ACG deverá ser preenchido e encadernado em espiral, que constituirá a pasta individual do acadêmico.

**§ 3º** Atividades similares repetidas, dentro do mesmo item do anexo, devem ser enumeradas seguidas das letras do alfabeto.

**§ 4º** Documentos comprobatórios com mais de um nome deve ser destacado o nome do interessado assim como no trabalho ou resumo entre os co-autores.

**§ 5º** A pasta individual é o documento de avaliação e será arquivado pela coordenadoria do curso por um período de dois anos e posteriormente descartado pela mesma.

**§ 6º** Será expedido um recibo no ato da entrega dos documentos da ACG.

**§ 7º** O prazo máximo para entrega dos documentos comprobatórios de ACG é até a segunda quinzena, após a matrícula no componente curricular, ou quinze dias contados a partir do período final de ajuste de matrícula.

**Art. 7º** É de responsabilidade do aluno o interesse e a busca pelas atividades complementares, não cabendo à Universidade viabilizá-las.

**Art. 8º** Não colará grau o aluno que deixar de comprovar a carga horária mínima prevista na estrutura curricular vigente dos cursos da FCA.

**Art. 9º** Para critério de contagem de horas, será utilizada a tabela em anexo de pontuação de atividades complementares de graduação, sendo adotado que cada 2 (dois) pontos equivalerão à 1 (uma), por exemplo, 72 pontos - 36h.

**Parágrafo único.** Será considerada fração, parte das atividades que excederem a contagem principal, conforme especificadas na tabela em anexo.

**TABELA DE PONTUAÇÃO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES DE GRADUAÇÃO (ACG) DA FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS**

**ANEXO**

<b>Nº de ordem</b>	<b>Atividades</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Pontos</b>	<b>Máx. pts</b>	<b>Documento comprobatório</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Página</b>
01	Artigo científico em Revista Qualis A1 – A2	1	12	48	O artigo publicado ou aceite da revista		
02	Artigo científico em Revista Qualis B1 – B2	1	10	40	O artigo publicado ou aceite da revista		
03	Artigo científico em Revista Qualis B3 – B4	1	8	32	O artigo publicado ou aceite da revista		
04	Artigo científico em Revista Qualis B5 - C	1	6	24	O artigo publicado ou aceite da revista		
05	Artigo científico sem Qualis	1	4	16	O artigo publicado ou aceite da revista		
06	Trabalho apresentado em eventos nacionais ou internacionais	1	3	12 por ano	Certificado de Apresentação e cópia do trabalho		
07	Trabalho apresentado em eventos regionais ou locais	1	2	8 por ano	Certificado de Apresentação e cópia do trabalho		
08	Resumo simples (1 página) publicado em Anais de evento científico	1	0,5	-	Certificado de Participação e cópia do Resumo		
09	Resumo expandido (2 a 6 páginas) publicado em Anais de evento científico	1	1	-	Certificado de Participação e cópia do Resumo		
10	Trabalho completo (acima de 6 páginas) publicado em Anais de evento científico	1	2	-	Certificado de Participação e cópia do Trabalho		
11	Participação em Grupo de pesquisa CNPq	1 ano	2	8	Cópia página CNPq		
12	Bolsista de Iniciação Científica	1 ano	10	30	Documento comprobatório PROPP		

	(PIBIC, PIBIC-AF, PIBIT, PIVIC)				ou equivalente		
13	Bolsista de Extensão	1 ano	10	30	Documento comprobatório PROEX ou equivalente		
14	Bolsista PET	1 ano	10	30	Documento comprobatório PROGRAD ou equivalente		
15	Bolsista Monitoria, Monitoria voluntária	1 ano	5	20	Certificado Faculdade		
16	Bolsista Projeto de Ensino	1	2	10	Documento comprobatório Faculdade		
17	Participação como Coordenador em projetos de ensino, pesquisa e extensão (mais de 40 hs)	1	4	8	Resolução da pró-reitoria de Pesquisa, Ensino ou Extensão aprovando o relatório final do projeto		
18	Participação (colaborador) em projetos de ensino, pesquisa e extensão	Cada 10 horas	1	8	Certificadas pelo coordenador do projeto com carga horária semestral		
19	Participação como prelecionista em Palestras, cursos e minicursos (Evento local e externo)	1	3 por hora	-	Certificado do evento		
20	Participação como expositor em eventos (evento local e externo)	1	3 por hora		Certificado do evento		
21	Participação como ouvinte em Palestras, cursos e minicursos	-	1 por hora	Máximo 20 pontos	Certificado do evento ou da comissão com carga horária		
22	Participação como colaborador na organização de eventos	1	3	30 pontos	Certificado do evento		
23	Participação como coordenador na organização de eventos	1	5	-	Certificado do evento		
24	Participação em dias de campo	A partir de 4	2	10 por ano	Certificado do evento		

	(ouvinte)	horas de duração					
25	Participação em Empresa Juniores, Centro Acadêmico, Ligas Acadêmicas e Atléticas	Semestre	10	30 por ano	Certificado ou cópia da Ata		
26	Estágio não obrigatório	A partir de 20 horas de duração	1 por hora	10 por ano	Certificado da empresa cedente contendo número de horas <sup>1</sup>		
27	Cursos de Línguas	Semestre	4	8 por ano	Certificado		
28	Mobilidade acadêmica	Semestre	5	10 por ano	Documento comprobatório pelo órgão concedente		
<b>TOTAL</b>							

<sup>1</sup>Deverá ser apresentado Termo de Compromisso expedido pela Coordenação de Estágio do Curso – COES.